

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009

EMBASAMENTO LEGAL: Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: Técnica e Preço

ENQUADRAMENTO: Plano de Aplicação 2011/2012

Componente: 4 - Programas e Ações Estruturais

Ação Programada: 4.1 – Implementação de Projetos Hidroambientais

Atividade: Contratação do Diagnóstico Ambiental e Plano de Ações para a Bacia do Ribeirão Jequitibá

Categoria: 92,5%

“CONTRATAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E PLANO DE AÇÕES PARA A BACIA DO RIBEIRÃO JEQUITIBÁ”.

NOVEMBRO / 2012

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1 - OBJETO.....	3
2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO.....	3
3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
4 - HABILITAÇÃO.....	5
5 - PROPOSTA TÉCNICA	8
6 - PROPOSTA DE PREÇO	10
7 - RECURSOS	10
8 - ADJUDICAÇÃO	11
9 - HOMOLOGAÇÃO	11
10 - FORMA DE PAGAMENTO.....	11
11 – PENALIDADES.....	12
12 - INSTRUÇÕES GERAIS	13
13 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	14
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	16
ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO DE POPULAÇÕES RURAIS (TABELA A), FICHA PARA ADESÃO DE PROPRIETÁRIOS AO PROJETO (TABELA B) E FICHA RESUMO DE PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (TABELA C)	47
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	51
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.....	52
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.....	53
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.....	54
ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	55
Formulário 1 - Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços	56
Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência ...	58
Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas.....	59
Formulário 4 - Currículo da Equipe-Chave Proposta	60
ANEXO VII - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO	61
ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.....	62

PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, que convida empresas/entidades para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: Técnica e Preço**, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, conforme descrito no Termo de Referência (**Anexo I**).

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixe vivo.org.br, a partir de **30/11/2012** até **14/01/2013**, e pelo e-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br.

No dia **14/12/2012, às 10:00 horas**, para maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação dos eventos será realizada **Reunião Técnica** com as consultoras proponentes, **sendo indispensável a presença dos interessados**, cujas propostas somente serão aceitas se participarem da mesma.

As propostas deverão ser entregues até o dia **14/01/2013, às 14:00 horas**, e a **abertura das mesmas ocorrerá no dia 14/01/2012 às 14:30 horas**, na sede da AGB Peixe Vivo, situada à Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar - Centro, em Belo Horizonte - MG.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a *“CONTRATAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E PLANO DE AÇÕES PARA A BACIA DO RIBEIRÃO JEQUITIBÁ”*, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.2 - O interessado, ou seu representante, deverá identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.3 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.4 - É vedada à participação de empresa / entidade cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa / entidade, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.



2.5 – Não será permitida a participação de consultoras associadas ou em consórcio, ficando sob inteira responsabilidade da concorrente o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.6 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- b) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) sob o processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- d) que estejam inscritos no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, modelo de Declaração (**Anexo IV**).

2.7 - É vedada a contratação de empresas / entidades / consultoras cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.8 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuência da AGB Peixe Vivo.

2.9 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

2.10 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 03 (três) envelopes lacrados, “1”, “2” e “3”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado **pelos correios com data de chegada** ao endereço da AGB Peixe Vivo **até o dia 14/01/2013, às 14:00 horas**, com a **indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail.**

a) O **envelope “1”** conterá a documentação de Habilitação.

b) O **envelope “2”** conterá a Proposta Técnica.

c) O **envelope “3”** conterá a Proposta de Preço.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Carta de



Credenciamento constante do **Anexo III** deste Ato Convocatório.

3.1.1 - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 3.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

3.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 3.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

3.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

3.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

4 - HABILITAÇÃO

4.1 - A documentação da habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa **envelope "1" - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, distinto do envelope com a proposta técnica e proposta de preço.

4.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos V** (Proteção ao menor), **Anexo VI** (Declaração de Disponibilidade), Regularidade Fiscal, Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Capacidade Técnica.

4.3 - Proteção ao menor

4.3.1 - Para se habilitar, o proponente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado preenchimento modelo (**Anexo V**).

4.4 - Regularidade fiscal

4.4.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:

a) junto ao INSS;

b) junto ao FGTS;



c) junto à Receita Federal; Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

4.5 - Habilitação jurídica

4.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:

a) cédula de identidade do representante legal da proponente;

b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6 - Qualificação econômico-financeira

4.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.7 - Capacidade técnica

4.7.1 - A capacidade técnica consiste em:





a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (**Anexo VI**).

b) No dia **14/12/2012, às 10:00 horas**, para maiores esclarecimentos sobre a propostas de formatação dos eventos será realizada **Reunião Técnica** com as consultoras proponentes, **sendo indispensável a presença dos interessados**, cujas propostas somente serão aceitas se participarem da mesma.

c) A proponente deverá apresentar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.7.2 - Para efeito da condição do item "c" acima, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

a) A prestação satisfatória dos serviços.

b) O período da prestação dos serviços.

c) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações, que poderão ser utilizadas pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações:

i) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;

ii) Descrição do objeto contratado;

iii) Prazo de execução do trabalho, e;

iv) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

4.8 - Realizada a abertura dos envelopes destinados à Habilitação, a Comissão lavrará Ata indicando os habilitados e motivando a recusa da documentação dos inabilitados.

4.9 - Serão inabilitados os Concorrentes:

a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;

b) que não apresentarem a Documentação de Habilitação pertinente.

4.10 - Se todos os interessados forem inabilitados, a AGB Peixe Vivo poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os



demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

4.11 - Encerrada a etapa de abertura dos envelopes destinados à Habilitação e sua análise, proceder-se-á à abertura do envelope 2 - “PROPOSTA TÉCNICA”, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

5 - PROPOSTA TÉCNICA

5.1 - Não havendo manifestação na sessão pública de interesse em recorrer da decisão que habilitar ou inhabilitar concorrentes, será promovida a abertura dos envelopes “2”, contendo a “PROPOSTA TÉCNICA”, distinto dos envelopes com a habilitação e com a proposta de preço.

5.2 – O Julgamento da Proposta Técnica do participante será processada com base na avaliação da experiência da consultora, mediante a apresentação de documentos comprobatórios; da metodologia de trabalho a ser apresentada para execução dos Produtos solicitados no Termo de Referência, e na avaliação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional dos membros da equipe-chave, de acordo com tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Pontos Máximos
i	Experiência da consultora com relação aos serviços na área de recursos hídricos, engenharia hídrica, elaboração de diagnósticos ambientais, e demais trabalhos afins voltados para a área de meio ambiente e recursos hídricos. (Ver Formulário 1 - Experiência da consultora com relação aos serviços)	20
ii	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência, a ser apresentada em no máximo 20 (vinte) páginas. (Ver Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência)	20
iii	Qualificação da Equipe Chave	60
	Profissional de nível superior com comprovada habilidade em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite, fotografias aéreas e desenhos cartográficos e aplicativos CAD.	Máximo: 30 pontos
	Profissional graduado, de nível superior, que tenha comprovada experiência em trabalhos de campo similares ao escopo do TDR, além de experiência em atividades de recuperação ambiental, sistemas agroecológicos, diagnóstico rápido participativo (DRP), atividades de extensão e mobilização social.	Máximo: 30 pontos
TOTAL		100

5.3 - Serão classificadas somente as propostas técnicas que obtiverem pontuação superior a 60 (sessenta) pontos e consideradas aptas para abertura das respectivas propostas de preço. A nota da qualificação e competência da equipe técnica levará em conta os seguintes subcritérios:

Profissional especialista em Meio Ambiente:

- Graduação em Nível Superior, com no mínimo 5 anos de formado, 2 pontos para cada ano, comprovados através de documentos hábeis (10 pontos).
- Especialização na área de Meio Ambiente (5 pontos).
- Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior de no mínimo três anos: 5 pontos por cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (15 pontos).

Profissional especialista em Geoprocessamento:

- Graduação em Nível Superior, com no mínimo 5 anos de formado, 2 pontos para cada ano, comprovados através de documentos hábeis (10 pontos)
- Especialização na área de Geoprocessamento (5 pontos).
- Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior de no mínimo três anos: 5 pontos por cada ano completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (15 pontos).

Atestados Técnicos: devem ser apresentados quantos atestados técnicos sejam necessários para a comprovação da experiência mínima requerida na área.

5.3.1 - A Concorrente que não atender o item 5.3 não será classificada.

5.4 – A Comissão de Julgamento poderá, a seu critério, solicitar o auxílio de técnicos/funcionários da AGB Peixe Vivo para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas, sendo então marcada nova data para a divulgação das Notas atribuídas e para abertura das Propostas de Preço.

5.5 - Critérios de julgamento

5.5.1 – O julgamento das propostas técnicas será realizado em conformidade com o tipo TÉCNICA E PREÇO, e será vencedor o participante que alcançar a MAIOR PONTUAÇÃO = MP (IT + IP), levando-se em conta os pesos 0,7 e 0,3 fixados, respectivamente, para a técnica e para o preço, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = [(IT \times 0,7) + (IP \times 0,3)]$$

Onde:

IT (índice técnico) = PONTUAÇÃO TÉCNICA MÉDIA (média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento), obtida pelo participante;

IP (índice de preço) = VALOR DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO dividido pelo VALOR DA PROPOSTA do participante em avaliação, levando-se em consideração até duas casas decimais, sendo o resultado do quociente multiplicado por 100, e desta maneira, a pontuação da proposta de menor preço será igual a 100,00 (cem vírgula zero);



5.5.1.1 - As Propostas Técnicas serão julgadas, quanto ao seu conteúdo, e obterão Notas (que deverão variar de 0 a 100) atribuídas pelos componentes da Comissão de Julgamento.

5.5.1.2 - Será adotado, para efeito de avaliação técnica, o FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,7 (zero vírgula sete).

5.5.2 - As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão de Julgamento, e as notas serão lançadas na PLANILHA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, para fins da apuração do ÍNDICE TÉCNICO (IT) de cada participante. A nota técnica de cada participante será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Julgamento.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa envelope “3” - “PROPOSTA DE PREÇO”, distinto dos envelopes “1” e “2”.

6.2 - Ato contínuo proceder-se-á à abertura dos Envelopes “3”, PROPOSTA DE PREÇO, cuja documentação será rubricada pela Comissão de julgamento e pelos participantes presentes.

6.2.1 - As Propostas de Preço serão julgadas quanto ao seu conteúdo, apurando-se o ÍNDICE DE PREÇO (IP) de cada participante.

6.2.2 - Será adotado, para efeito de avaliação da proposta de preço, o FATOR MULTIPLICADOR IGUAL A 0,3 (zero vírgula três).

6.2.3 - A Comissão de Julgamento declarará o resultado final da classificação dos participantes habilitados, levando em conta a MAIOR PONTUAÇÃO (MP) de cada participante.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas técnicas ou de preços:

- a) que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- b) que não alcancem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Proposta Técnica;
- c) que apresentem Proposta de Preço com valor global ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados inclusive a Proposta com preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os custos dos insumos e encargos pertinentes.

7 - RECURSOS

7.1 – As decisões decorrentes deste Ato Convocatório cabem recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação das etapas previstas no Ato Convocatório quanto à habilitação ou inabilitação do interessado ou ao julgamento das propostas.





7.2 - Qualquer concorrente poderá manifestar, imediata e motivadamente, em Ata, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerá nos sites da AGB Peixe Vivo do CBH Rio das Velhas e IGAM.

7.5 - O recurso será dirigido ao representante legal da AGB Peixe Vivo e será decidido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.6 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação deste o dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

8 - ADJUDICAÇÃO

8.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo adjudicará o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório. Não havendo manifestação expressa dos participantes, será obedecido o prazo legal previsto para recursos.

9 - HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Concluídas as fases anteriores a Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo irá homologar o objeto desta Seleção.

9.2 - Homologada a seleção, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato após a comunicação por escrito da AGB Peixe Vivo.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O contrato deverá ser executado em 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2 - Os pagamentos serão efetuados conforme definido no Termo de Referência (**Anexo I**).

10.3 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.





10.4 - O pagamento de cada produto somente será realizado de acordo com o Termo de Referência (**Anexo I**) após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, além do comprovante de recolhimento do ISS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, desde que não haja outra inadimplência contratual.

10.5 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

10.6 - A AGB Peixe Vivo terá o prazo de até 15 (quinze) dias para realizar o pagamento, após a contratada cumprir o que determina este instrumento e o Termo de Referência, e reserva-se o direito de se recusar a efetuar o pagamento se no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, bem como contrariar algum dispositivo deste Ato Convocatório e seus Anexos.

10.7 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.

11 – PENALIDADES

11.1 – Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

11.1.1- A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

11.2 – Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

11.2.1- advertência;

11.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

11.2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

11.2.4 – multas moratória e/ou indenizatória;

11.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

11.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.





11.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

11.2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

11.2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

11.2.10 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.2.11- Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

11.2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

11.2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

11.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

11.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

12 - INSTRUÇÕES GERAIS

12.1 - As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, rubricadas nas folhas onde não houver assinaturas e assinadas nos locais indicados, por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas.

12.2 - Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos relativos a esta Seleção junto a AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, nº 166 5º





andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3201-2371 e 3207-8500.

12.3 - Havendo dúvida sobre a legitimidade de documentos ou exequibilidade de proposta de preço, a Comissão de Julgamento poderá promover diligência específica.

12.4 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, com ou sem a interrupção da sessão de julgamento, promover diligência, cuja ocorrência e fundamentação será registrada em Ata correspondente, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de seleção correspondente a este Ato Convocatório, cujo não atendimento implicará, em qualquer fase, na inabilitação do participante;

12.4.1 - A diligência poderá, dentre outras hipóteses, no prazo improrrogável fixado pela Comissão de Julgamento em até 72 (setenta e duas) horas:

- (a) solicitar a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias entregues;
- (b) objetivar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; ou
- (c) indagar ao participante sobre a legitimidade ou exequibilidade de sua proposta de preço, inclusive - se for o caso, a juízo da Comissão de Julgamento - solicitando-lhe a composição discriminada do mesmo.

12.5 - É vedada, na fase de diligência, a solicitação pela Comissão de Julgamento ou a apresentação por qualquer participante de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da habilitação ou das propostas técnica ou de preço. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação do Participante.

13 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – O pedido de impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

13.2 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO DE POPULAÇÕES RURAIS (TABELA A), FICHA PARA ADESÃO DE PROPRIETÁRIOS AO PROJETO (TABELA B) E FICHA RESUMO DE PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (TABELA C)

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ANEXO VI – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
ANEXO VII – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2012.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009
SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	20
2 - CONTEXTO	22
3 - JUSTIFICATIVA.....	23
4 - OBJETIVOS.....	25
4.1 - <i>Objetivo geral.....</i>	25
4.2 - <i>Objetivos específicos</i>	25
5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	26
5.1 - <i>Área de Atuação</i>	26
5.2 - <i>Atividades Relativas ao Diagnóstico Local.....</i>	28
5.2.1 - LEVANTAMENTOS PRELIMINARES	28
5.2.2 - LEVANTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS NAS SUB BACIAS REQUERIDAS	29
5.2.3 - AVALIAÇÃO DO SANEAMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS	31
5.3 - <i>Proposição de ações técnicas agroecológicas - Plano de Ação.....</i>	32
5.3.1 - INTERVENÇÕES PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS ECONÔMICAS.....	36
5.4 - <i>Ações de mobilização social.....</i>	39
6 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO	40
6.1 - <i>PRODUTO 1: Plano de Trabalho - RTPT</i>	40
6.2 - <i>PRODUTO 2: Relatório Técnico de Diagnóstico Local (Estudos Geoambientais das sub-bacias) – RTDL 01.....</i>	40
6.3 - <i>PRODUTO 3: Relatório Técnico de Diagnóstico Local (Levantamento de áreas degradadas Cadastro de produtores rurais) – RTDL 02</i>	41
6.4 - <i>PRODUTO 4: Plano de Ação (Proposição de ações técnicas agroecológicas) - RTPA</i>	41
7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	42
8 - ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO	42
9 - PERFIL DA CONTRATADA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA.....	42



10 – ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	44
11 - FORMA DE PAGAMENTO	44
12 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ...	45
13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO DE POPULAÇÕES RURAIS (TABELA A), FICHA PARA ADESÃO DE PROPRIETÁRIOS AO PROJETO (TABELA B) E FICHA RESUMO DE PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (TABELA C)	47



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Área de abrangência do CBH Rio das Velhas e dos Subcomitês	21
Fonte: CBH Rio das Velhas (2012)	21
Figura 2 - Mapa da Bacia do Ribeirão Jequitibá.....	22
Figura 3 - Área de abrangência do Projeto.....	27
Figura 4 - Margem de curso d'água degradada na região da comunidade rural do Paíol	30
Figura 5 - Área de pastagem com surgimento de erosão em sulco na região de Lagoa do Cercado	30
Figura 6 - Propriedade rural com erosão em estágio avançado na comunidade rural de Cambaúbas	31
Figura 7 - Uso de paliçadas de bambus e sacos de areia para recuperação de voçorocas	34
Figura 8 - Adubação verde (leguminosas) para melhoria da qualidade do solo em área degradada por práticas agrícolas inapropriadas	34
Figura 9 - Uso de <i>mulch</i> orgânico em trincheira para contenção da erosão em sulcos	35
Figura 10 - Etapas de instalação de fossas sépticas econômicas.....	38



LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – ÁREA DE DRENAGEM DAS SUB BACIAS	28
TABELA 2 - ESQUEMA DE DETERMINAÇÃO DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS - UD.....	36
TABELA 3 – ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS ECONÔMICAS POR UD	36
TABELA 4 - ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	44
TABELA 5 - VALOR PERCENTUAL CONTRATUAL A RECEBER POR PRODUTO ENTREGUE.....	44
TABELA A - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO DE POPULAÇÕES RURAIS	48
TABELA B - FICHA PARA ADESÃO DE PROPRIETÁRIOS AO PROJETO.....	49
TABELA C - FICHA RESUMO DE PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50



1 - INTRODUÇÃO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Entidade Equiparada das funções de Agência de Bacia para 07 (sete) comitês estaduais mineiros, os quais são:

- ✓ CBH Velhas: Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- ✓ CBH Entorno da Represa de Três Marias: Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- ✓ CBH Pará: Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- ✓ CBH Alto São Francisco: Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- ✓ CBH Jequitaiá /Pacuí: Deliberação CERH-MG n.º 242, de 31 de maio de 2010.
- ✓ CBH Paracatu: aprovado pelo CERH/MG em 22 de março de 2011.
- ✓ CBH Urucuia: aprovado pelo CERH/MG em 22 de março de 2011.

No âmbito dos Comitês de Bacia estaduais vinculados à AGB Peixe Vivo encontra-se o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Rio das Velhas, o qual foi criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998. O CBH Rio das Velhas é composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, sendo sua estruturação paritária entre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de

Recursos Hídricos e Sociedade Civil Organizada, cada segmento com 07 representantes titulares e 07 suplentes. No artigo 1º do Decreto nº 39.692, destaca-se as finalidades do mesmo do CBH rio das Velhas, qual seja o de promover no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação da política de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia.

Os subcomitês de bacia hidrográfica (SCBH) foram criados a partir da Deliberação Normativa CBH Velhas nº 02/2004, de 31 de agosto de 2004 (alterado pela DN nº 01, de 20 de março de 2009), que estabelece diretrizes para a criação e o funcionamento dos subcomitês vinculados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (Figura 1). A medida é uma reafirmação da descentralização da gestão, partindo-se do pressuposto que os subcomitês permitiriam uma inserção local que qualificaria os debates e análises das questões das sub bacias do Rio das Velhas.

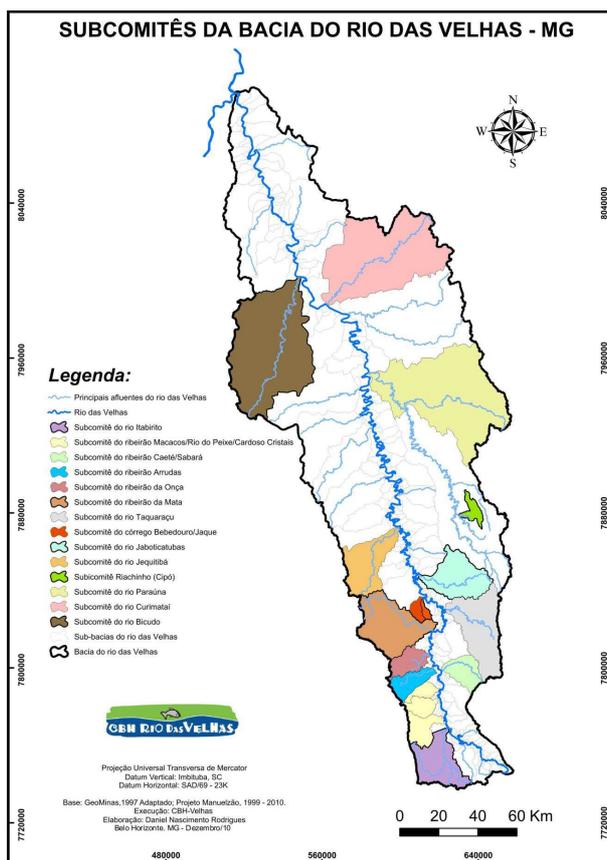


Figura 1 - Área de Abrangência do CBH Rio das Velhas e dos Subcomitês

Fonte: CBH Rio das Velhas (2012)

3 - JUSTIFICATIVA

A bacia do Ribeirão Jequitibá vem passando por um grave processo de degradação ambiental que pode comprometer a sua condição de manancial. Dentre os vários fatores que podem ser citados como contribuintes ressaltam-se, na área de atuação deste projeto, a utilização de terras para práticas agrícolas e os hábitos dos produtores rurais na gestão de suas propriedades.

A ocupação e uso do solo pelas atividades agropecuárias alteram sensivelmente os processos biológicos, físicos e químicos dos sistemas naturais acarretando uma importante componente na contaminação dos mananciais, já que esta é uma atividade com alto potencial de degradação.

Caporal e Costababer (2000) expõem que:

“A agricultura [...] tem recebido, nos últimos anos, uma destacada atenção a respeito do tema sustentabilidade. De fato, a agricultura moderna ou industrializada no presente século se caracterizou pela incorporação crescente de métodos e técnicas agroquímicas que têm sido consideradas como fonte importante de degradações naturais e de contaminação ambiental”.

Os mesmos autores reiteram que o aumento na produção e na produtividade agrícola gerou sacrifícios sociais e ambientais. Afirmam, ainda, que a intensificação no uso de insumos químicos na agricultura acelerou a degradação de solos, a contaminação do meio ambiente e a agressão aos recursos naturais, o que acarreta reflexo direto na qualidade das águas da bacia.

Em contrapartida, um instrumento que pode auxiliar nesta mudança é a agroecologia, inserida como uma vertente agrônômica que engloba técnicas ecológicas, preocupando-se com a questão da sustentabilidade ambiental, ou seja, a agroecologia busca sistematizar todos os esforços num modelo tecnológico socialmente justo, economicamente viável e ecologicamente sustentável.

Uma definição para o termo foi estruturada por Caporal e Costabeber (2000):



“Podemos definir a agroecologia como a ciência ou disciplina científica que apresenta uma série de princípios, conceitos e metodologias para estudar, analisar, dirigir, desenhar e avaliar agro ecossistemas, com o propósito de permitir a implantação e o desenvolvimento de estilos da agricultura com maiores níveis de sustentabilidade no curto, médio e longo prazo”.

Outro problema relativo às comunidades rurais da bacia, apontado pelo SCBH Jequitibá é a ausência de sistema para destinação e tratamento de efluentes domésticos. A maior parte das propriedades rurais da região não utiliza nenhum sistema de esgotamento sanitário, prevalecendo à utilização de “fossas negras” ou a descarga direta de efluentes nos cursos d’água.

A ausência deste sistema corrobora para a degradação ambiental quando analisadas, por exemplo, a contaminação do solo e de cursos d’água, além da queda da qualidade de vida das populações inseridas nas localidades que não são atendidas por unidades de tratamento de efluentes que, conseqüentemente, conduzem ao reaparecimento de doenças consideradas erradicadas.

Este projeto foi apresentado na Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle - CTPC, do CBH Rio das Velhas, no dia 14 de fevereiro de 2011, para apreciação dos conselheiros componentes daquela Câmara e obteve a sua aprovação na 58ª Reunião Plenária do CBH Rio das Velhas, de 30 de março de 2011, tendo sido demandada a elaboração deste Termo de Referência - TDR.

Em 06 de junho de 2012, o CBH Rio das Velhas, por meio do Ofício 128/2012, apresentou novas contribuições que resultaram na elaboração de um TDR revisado para que as demandas do projeto inicial fossem mais bem adequadas às propostas agroecológicas e de instalação de fossas sépticas econômicas.

Em 15 de outubro de 2012, em reunião conjunta com a AGB Peixe Vivo, a Diretoria do Comitê apresentou novas contribuições sugerindo que todas as intervenções físicas que visem à recuperação hidroambiental sejam efetuadas após a conclusão deste projeto de diagnóstico local.



A AGB Peixe Vivo elaborou nova versão do Termo de Referência que foi encaminhada à Diretoria do CBH Rio das Velhas. Em correspondência de nº 251/2012, datada de 20 de novembro de 2012, o CBH Rio das Velhas aprova a minuta encaminhada com destaques que foram adicionados ao presente Termo de Referência.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral

Realizar levantamento das ações necessárias que visem melhorias na qualidade das águas, que resultem em melhoria de vida das populações nas regiões contempladas no projeto, por meio de técnicas que sejam ambientalmente e economicamente viáveis no âmbito das comunidades rurais, baseadas em ações agroecológicas de recuperação ambiental.

4.2 - Objetivos Específicos

- Transmitir, por meio da mobilização social, informações às comunidades da bacia do ribeirão Jequitibá quanto à importância da conservação e/ou proteção ambiental por meio de técnicas relativas à agroecologia;
- Executar levantamentos preliminares simplificados por meio de estudos característicos geoambientais nas sub bacias do ribeirão Jequitibá;
- Executar o levantamento de áreas degradadas em comunidades rurais e avaliar aspectos de saneamento em comunidades rurais;
- Executar o planejamento de atividades que visam à recuperação de áreas impactadas no meio rural por meio de práticas convencionais e agroecológicas;
- Cadastramento de proprietários rurais que estejam aptos à adesão ao projeto, como forma de aproximá-los e torna-los participativos em todo o processo de levantamento e futuras intervenções;

- Elaboração de um Plano de Ação que visem futuras intervenções de recuperação ambiental na área do ribeirão Jequitibá contendo a indicação do conjunto de ações consideradas necessárias.

5 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados por empresa/entidade a ser contratada serão desenvolvidos no âmbito de comunidades rurais inseridas na Bacia do Ribeirão Jequitibá e apresentam como proposta central a elaboração de um Plano de Ação que vise à recuperação de áreas degradadas e o tratamento de efluentes domésticos, além da divulgação de práticas agroecológicas como ferramenta no auxílio de ações de conservação e recuperação ambiental.

Neste sentido, este Projeto pretende apresentar soluções alternativas para o tratamento de efluentes em áreas rurais que sejam adequadas a área de atuação e com custos acessíveis. Não se pretende, porém, resolver o problema do saneamento rural nos municípios, mas sim incentivar discussões sobre o tema, apresentando possibilidades de soluções adequadas e acessíveis para as populações locais.

Cabe ressaltar que o Ribeirão Jequitibá encontra-se inserido no primeiro foco geográfico de atuação da **Meta 2014: Consolidar a volta dos peixes e nadar no rio das Velhas na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) em 2014.**

Nesse primeiro foco prevê-se a recuperação da região mais degradada da calha do rio das Velhas que atravessa a RMBH, destacando-se o conjunto das sub-bacias altamente poluídas dos ribeirões Arrudas e Onça, do ribeirão da Mata, do ribeirão Caeté-Sabará, do ribeirão Água Suja, e ainda, do ribeirão Jequitibá.

5.1 - Área de Atuação

A área de abrangência deste Projeto correspondente às comunidades rurais de Paiol, Matos, Estiva, Silva Xavier, Lagoa do Cercado, Cambaúbas, Saco da Vida e Núcleo João Pinheiro que pertencem à 06 (seis) sub bacias inseridas na Bacia do Ribeirão Jequitibá conforme demonstra a Figura 3 e a Tabela 1. As sub bacias são

as seguintes: Alto Ribeirão Jequitibá, Córrego Forquilha, Córrego Cambaúbas, Córrego Saco da Vida, Córrego Sauim e Ribeirão Paiol.

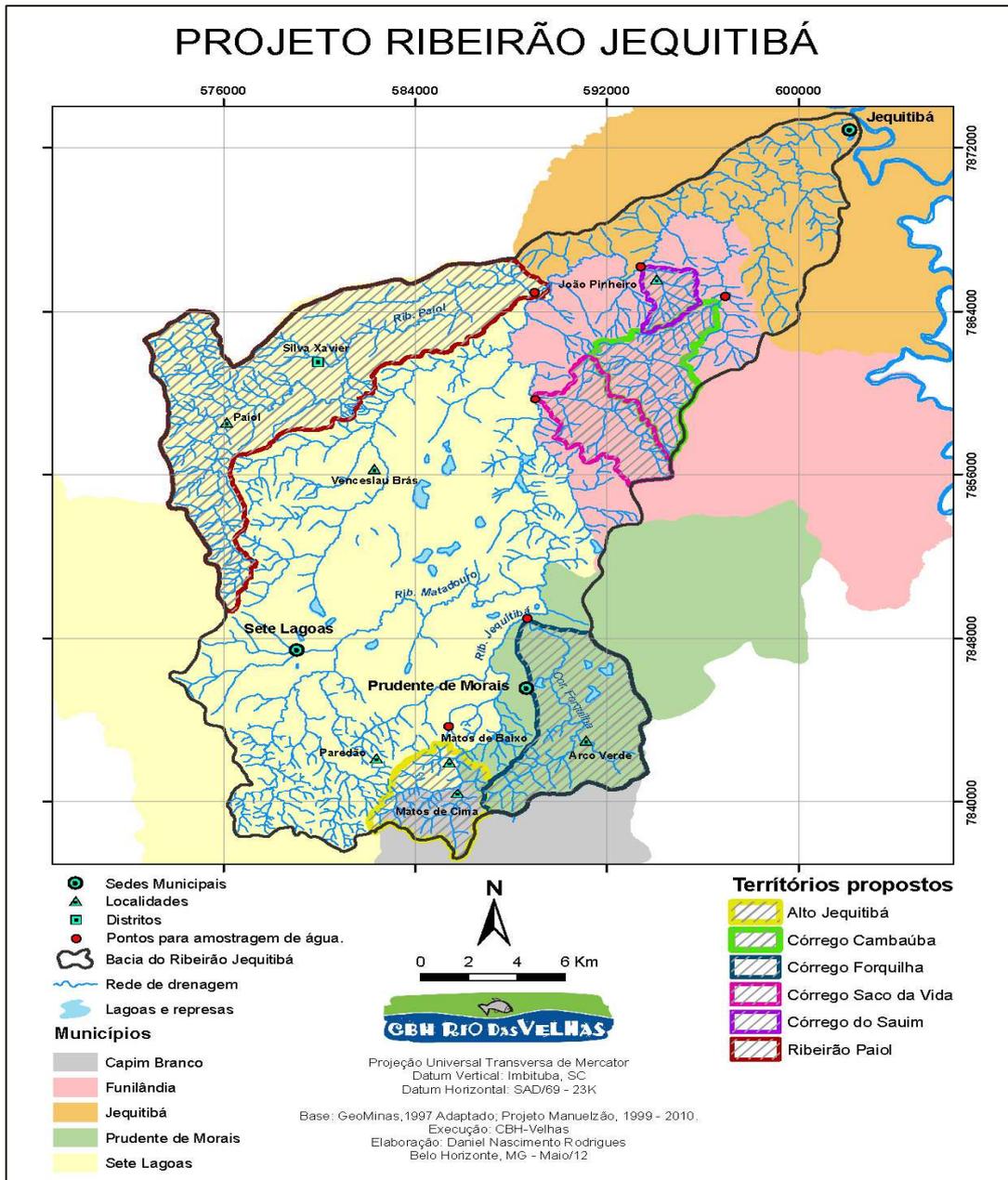


Figura 3 - Área de Abrangência do Projeto

Tabela 1 – Área de Drenagem das Sub Bacias

Sub bacia	Área de Drenagem (km ²)
Alto Rio Jequitibá	16,6
Córrego Forquilha	38,2
Ribeirão Paiol	89,5
Córrego Saco da Vida	16,5
Córrego Cambaúbas	18,2
Córrego Sauim	5,6

5.2 - Atividades Relativas ao Diagnóstico Local

5.2.1 - Levantamentos preliminares

Como parte preliminar dos serviços, a Contratada deverá realizar estudos característicos geoambientais simplificados de forma individualizada nas áreas referentes às sub bacias mencionadas na Figura 3, sendo elas: Alto Ribeirão Jequitibá, Córrego Forquilha, Córrego Cambaúbas, Córrego Saco da Vida, Córrego Sauim e Ribeirão Paiol.

Deverão ser produzidos relatórios técnicos de levantamento e mapas temáticos para cada uma das sub bacias, contemplando pelo menos os seguintes fatores geoambientais:

- i. Declividade média do terreno;
- ii. Geomorfologia e focos erosivos;
- iii. Uso e ocupação do solo;
- iv. Clima;
- v. Vegetação;
- vi. Índices pluviométricos anuais médios e;
- vii. Solos.

Todos os parâmetros geoambientais citados deverão ser obtidos a partir de base de dados secundários, realizados por instituições de reconhecida capacidade técnica

quanto à disponibilização dos dados. Como fontes bibliográficas poderão ser utilizadas informações e dados, por exemplo, do IBGE, FEAM, IEF, EMBRAPA, dentre outros.

O levantamento da situação atual de uso e ocupação do solo deverá ser realizado através de imagens de satélite, de maneira que, deverão ser empregadas imagens coletadas em um prazo não maior do que 4 (quatro) anos.

Como metodologia na determinação dos padrões de uso e ocupação do solo a contratada deverá adotar a classificação digital de imagens a partir de softwares de geoprocessamento e de tratamento de imagens orbitais, com posteriores visitas a campo para validação da qualidade do processo de classificação digital dos dados pré-determinados em relação às feições de uso e ocupação do solo aferidos em campo com uso de receptor GPS e relatórios fotográficos para dar veracidade às campanhas de validação. Deverá ser determinado o percentual (de área, em km²) de cada feição de uso e ocupação para cada uma das sub bacias.

A Contratada deverá observar a utilização de base de dados mais atualizada possível. Os mapas elaborados a serem entregues deverão estar impressos e também apresentados em meio digital.

5.2.2 - Levantamento de Áreas Degradadas nas Sub bacias Requeridas

Deverão ser realizadas visitas a campo para levantamento e mapeamento de áreas degradadas nas 08 comunidades rurais (Paiol, Matos, Estiva, Silva Xavier, Lagoa do Cercado, Cambaúbas, Saco da Vida e Núcleo João Pinheiro); inseridas nas sub bacias objeto de análise deste TDR. Deverão ser levantados, no mínimo, 80 (oitenta) hectares de áreas degradadas nas sub bacias destacadas.

A Contratada realizará o mapeamento de áreas degradadas, que por sua vez permitirão gerar os relatórios técnicos contendo especificações acerca das condições e níveis de degradação destas áreas. Os materiais fotográficos serão imprescindíveis na composição dos relatórios técnicos.

Dados espaciais referentes às perturbações e impactos ambientais deverão ser coletados com uso de receptor GPS e em seguida, armazenados em meio digital, no

formato *shapefile* (.shp) no datum horizontal SAD-1969 em coordenadas UTM, para, posteriormente integrarem a base de dados geográficos do CBH Rio das Velhas.

As Figuras 4, 5 e 6 a seguir ilustram problemas de degradações registradas nas regiões de interesse.



Figura 4 - Margem de curso d'água degradada na região da comunidade rural do Paiol (Fonte: AGB Peixe Vivo, junho de 2012)



Figura 5 - Área de pastagem com surgimento de erosão em sulco na região de Lagoa do Cercado (Fonte: AGB Peixe Vivo, junho de 2012)



Figura 6 - Propriedade rural com erosão em estágio avançado na comunidade rural de Cambaúbas (Fonte: AGB Peixe Vivo, junho de 2012)

5.2.3 - Avaliação do saneamento das comunidades rurais

Deverá ser elaborado o levantamento e avaliação das condições de saneamento junto à população das comunidades rurais de Paiol, Matos, Estiva, Silva Xavier, Lagoa do Cercado, Cambaúbas, Saco da Vida e Núcleo João Pinheiro e também dos modos de produção rural nestas comunidades, quando for o caso.

Para este levantamento, a Contratada deverá utilizar o método de questionário participativo, a partir de metodologia divulgada por MELLO *et al.* (1998) para o diagnóstico sanitário em assentamentos rurais no Nordeste brasileiro (Tabela A, Anexo II). Trata-se de uma metodologia simplificada, porém, de vasta aplicabilidade na tomada de decisões e no planejamento das ações do Comitê e da Agência de Bacia, não representando meramente um censo.

Este levantamento deverá ser realizado concomitantemente aos levantamentos preliminares e de áreas degradadas descritas nos itens 5.2.1 e 5.2.2, respectivamente. Neste momento deverão ser aplicados o questionário de avaliação da situação do saneamento (Tabela A - ver Anexo II) e a ficha para adesão de proprietários ao projeto (Tabela B - ver Anexo II).

Nesta etapa deverão ser cadastrados no mínimo 30 (trinta) proprietários que tenham manifestado interesse em adotar práticas agroecológicas. Esta medida é necessária para que este projeto atenda ao maior número de produtores, evitando-se assim que

sejam cadastradas somente propriedades com grandes áreas o que reduziria o número de proprietários contemplados.

Estando de acordo com a ficha de adesão, o proprietário se comprometerá a aderir aos objetivos do projeto, dentre os quais se destacam a permissão para a recuperação de áreas degradadas e implantação de medidas para a redução do impacto causado pela ausência de tratamento de efluentes sanitários na zona rural.

Para viabilização do levantamento das condições de saneamento nas comunidades rurais a Contratada deverá apoiar-se junto à Equipe de Mobilização do CBH Rio das Velhas e SCBH Jequitibá cujo papel é fundamental no sentido de prover o acesso às informações por parte da Contratada junto às comunidades rurais, bem como no cadastramento e adesão dos proprietários para com os objetivos do projeto e as intervenções ambientais necessárias para a propriedade.

Deverá constar nesta etapa do Projeto, o registro fotográfico que posteriormente, fará parte da base de dados do CBH Rio das Velhas.

5.3 - Proposição de Ações Técnicas Agroecológicas - Plano de Ação

Uma vez realizados os levantamentos de áreas degradadas, levantamento das condições de saneamento e, conseqüentemente, os cadastros de no mínimo 30 (trinta) proprietários rurais dispostos a aderir aos propósitos do Projeto, a Contratada será responsável por elaborar um Plano de Ação para a adoção de medidas estruturais que visem à correção dos problemas ambientais evidenciados em trabalhos de campo na fase investigatória (Diagnóstico Local – item 5.2).

Este Plano de Ação deverá ser apresentado na forma de “Projeto Básico”, no qual, a contratada realizará recomendações técnicas propondo ações para recuperação das áreas degradadas que contemplem, além de técnicas convencionais, técnicas agroecológicas.

O trabalho apresentado deverá constar de um Relatório Técnico, especificando o local de intervenção, inclusive com mapeamento, bem como as técnicas recomendadas de recuperação, os quantitativos que serão utilizados em uma composição de custos para a execução dos serviços de recuperação. Para tal, a

contratada irá utilizar em seus relatórios, uma ficha resumo como apresentada na Tabela C (ver Anexo II).

Este Projeto Básico terá como conteúdo mínimo:

1- Introdução

2- Contexto

3- Justificativa

4- Objetivos

5- Escopo dos serviços

5.1 – Definição das Unidades Demonstrativas - UD

5.2- Obras e intervenções necessárias

5.3- Especificação detalhada dos serviços a serem realizados

5.4- Estratégias de execução e acompanhamento das obras

6- Cronograma de execução

7- Composição de custos das obras

9- Bibliografia

ANEXOS

A.1- Mapa do local das obras

A.2- Arquivo fotográfico

Na literatura são abordadas diversas técnicas para recuperação e contenção de áreas degradadas, de reconhecida difusão e eficácia perante o meio profissional e acadêmico como: a construção de barraginhas, técnicas de bioengenharia, construção de terraços, paliçadas verticais, dentre outras.

Este Termo de Referência (TDR) define como práticas agroecológicas de recuperação, ações que envolvam baixíssima utilização de mecanização, não utilização de adubação química ou produtos químicos para controle de pragas e doenças e ações que causem o menor impacto possível no ambiente com baixo

custo. As Figuras 7, 8 e 9 ilustram medidas, a título de exemplo, consideradas agroecológicas para recuperação/contenção da degradação dos solos.



Figura 7 - Uso de paliçadas de bambus e sacos de areia para recuperação de voçorocas

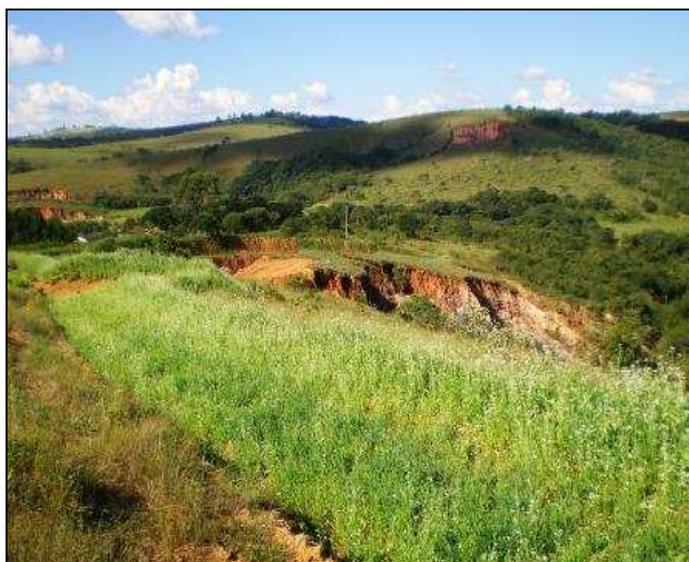


Figura 8 - Adubação verde (leguminosas) para melhoria da qualidade do solo em área degradada por práticas agrícolas inapropriadas



Figura 9 - Uso de *mulch* orgânico em trincheira para contenção da erosão em sulcos

De acordo com o escopo deste trabalho, a Contratada deverá propor a recuperação de pelo menos 80 (oitenta) hectares de áreas degradadas em locais distribuídos nas 08 (oito) comunidades rurais denotadas neste TDR pertencentes às sub bacias do Alto Ribeirão Jequitibá, Córrego Forquilha, Córrego Cambaúbas, Córrego Saco da Vida, Córrego Sauim e Ribeirão Paiol.

Estas áreas deverão ser correspondentes e distribuídas entre as propriedades rurais cadastradas (no mínimo de 30) cujos proprietários preencheram a ficha de adesão e se comprometeram a aderir aos objetivos do projeto, conforme disposto no item 5.2.3. Desta forma, os locais escolhidos passarão a ser denominados Unidades Demonstrativas (UD).

As UD deverão ser selecionadas a partir de discussão com o CBH Rio das Velhas e SCBH Jequitibá, utilizando-se critérios técnicos devidamente justificados, e que contemplem áreas propícias ao recebimento de ações agroecológicas para a recuperação.

Deverão ser selecionadas propriedades cadastradas em cada uma das 08 (oito) comunidades rurais envolvidas no projeto (Paiol, Matos, Estiva, Silva Xavier, Lagoa do Cercado, Cambaúbas, Saco da Vida e Núcleo João Pinheiro), de tal forma que, em cada comunidade, será demarcada uma área equivalente a 10 (dez) hectares de terras degradadas para o recebimento das ações agroecológicas de recuperação, como, por exemplo, sistemas agroflorestais, compostagem, adubação verde, etc.

Este esquema é apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Esquema de determinação das Unidades Demonstrativas - UD

Comunidade Rural	UD-1	UD-2	UD-3	UD-4	UD-5	UD-6	UD-7	UD-8
Paíol	10 ha							
Matos		10 ha						
Estiva			10 ha					
Silva Xavier				10 ha				
Lagoa do Cercado					10 ha			
Cambaúbas						10 ha		
Saco da Vida							10 ha	
Núcleo João Pinheiro								10 ha
Total	80 ha							

Caso a área selecionada para compor a Unidade Demonstrativa não atinja o mínimo estabelecido na Tabela 2, poderá ser considerada a possibilidade de uma única UD ser composta por mais de 10 hectares desde que seja contemplada a área total mínima descrita neste item, 80 hectares.

Caso opte-se pela definição de uma UD composta por uma área maior que 10 ha, os critérios técnicos deverão ser justificados e apresentados no Projeto Básico.

O Projeto Básico deverá ser apresentado ao CBH Rio das Velhas, SCBH Jequitibá e à AGB Peixe Vivo para sua avaliação e validação, cabendo à contratada a execução de possíveis adequações caso haja a necessidade de alterações que visem um melhor atendimento às necessidades locais.

5.3.1 - Intervenções para recuperação das áreas degradadas por meio da implantação de fossas sépticas econômicas

Deverá ser prevista ainda neste Projeto Básico, a implantação de 80 sistemas de fossas sépticas econômicas distribuídas entre as 08 Unidades Demonstrativas a serem **alocadas** em cada uma das comunidades rurais contempladas neste Projeto. A Tabela 3 apresenta a distribuição dessas fossas por unidade demonstrativa.

Tabela 3 – Esquema de distribuição de fossas sépticas econômicas por UD

Comunidade Rural	UD-1	UD-2	UD-3	UD-4	UD-5	UD-6	UD-7	UD-8
Paíol	10							
Matos		10						
Estiva			10					
Silva Xavier				10				
Lagoa do Cercado					10			
Cambaúbas						10		
Saco da Vida							10	
Núcleo João Pinheiro								10
Total	80 fossas sépticas							

Desta forma, fica claro que em cada Unidade Demonstrativa, que corresponde a cada uma das 08 comunidades rurais, deverão ser contempladas 10 residências cadastradas cujos proprietários preencheram a ficha de adesão e se comprometeram a aderir aos objetivos do Projeto.

Caso em uma Unidade Demonstrativa não se atinja o mínimo de 10 residências, poderá ser considerado a possibilidade de realocação dessas fossas para outra UD, desde que seja contemplada a quantidade mínima descrita neste item (80 fossas). Neste caso, os critérios técnicos deverão ser justificados e apresentados no Projeto Básico.

É importante salientar que a propriedade selecionada deverá ser obrigatoriamente, uma que não dê a destinação adequada aos efluentes sanitários (que possua lançamento de esgoto a céu aberto ou em fossa negra, por exemplo).

As fossas sépticas econômicas a que se refere este documento, trata-se de um modelo que foi proposto e vem sendo utilizado pela Prefeitura de Pindamonhangaba - SP e em outras cidades do estado de Minas Gerais. O sistema consiste em um conjunto de 03 (três) tambores plásticos colocados em sequência e interligados por tubos PVC de 100 mm, destinados ao tratamento do esgoto doméstico por meio de processos de sedimentação e digestão anaeróbia.

O processo de biodigestão é realizado por agentes biológicos, podendo haver uma redução de cerca de 80% dos resíduos orgânicos presentes no esgoto doméstico. A Figura 10 ilustra o processo de instalação de fossas sépticas econômicas.

 <p>1 – Material utilizado para fabricação 03 tambores de 200 litros; 03 metros de cano de pvc de 100mm; 03 joelhos de 100mm;</p>	 <p>2 – Cavando o buraco para instalação O buraco deve ter as seguintes dimensões: 1,40 metros de profundidade x 2,50 metros de comprimento x 80 centímetros de largura.</p>	 <p>3 – Instalação da fossa Os tambores devem ser colocados em sequência e com um pequeno desnível para que os dejetos possam fluir por gravidade. Deverão ficar completamente enterrados.</p>
 <p>4 – Instalação da fossa Devem ser instalados a, pelo menos, 4m de distância do banheiro, para evitar curvas na canalização. E devem ficar num nível mais baixo do terreno para fluir por gravidade.</p>	 <p>5 – Instalação da fossa A fossa deve ser instalada a 50 metros de distância de minas, 20 metros de cisternas e 30 metros de cursos d'água para evitar possíveis contaminações, no caso de eventual vazamento.</p>	 <p>6 – Inspeção e Manutenção Deve ser construído, por cima dos tambores, caixas em alvenaria, para que se proporcione acesso às câmaras da fossa para fazer inspeções e manutenções.</p>
 <p>7 – escoamento Pode ser feito através de vala de infiltração* ou de sumidouro*, que permitirão o escoamento para dentro do solo dos efluentes provenientes da fossa séptica.</p>	 <p>* Vala de Infiltração* Consiste na escavação de vala(s) com 60cm de profundidade e 30cm de largura, onde ser colocado brita e o tubo de 100mm com drenos, furos na sua parte inferior e a superfície do terreno é aconselhável que seja gramada. Recomenda-se para locais onde o lençol freático próximo à superfície.</p>	 <p>* Sumidouro O sumidouro é um poço sem laje de fundo, que permite a penetração da parte líquida do efluente no solo. O diâmetro e a profundidade do sumidouro dependem da quantidade de efluentes e do tipo de solo. Mas, não deve ter menos de 1m de diâmetro e mais de 3m de profundidade, para simplificar a construção.</p>

Figura 10 - Etapas de instalação de fossas sépticas econômicas

Informa-se que nesta etapa do Projeto, **para os levantamentos de custos** necessários à elaboração do Projeto Básico, os materiais mínimos necessários à construção de uma fossa séptica são:

- 03 bombonas de plástico com volume de 240 litros e com tampa roscável;
- 02 joelhos de PVC \varnothing 100 mm;
- 04 T's de PVC \varnothing 100 mm;
- 12 metros de tubo de PVC \varnothing 100 mm;
- 01 flange de PVC \varnothing 100 mm;
- 03 tubos de PVC \varnothing 40 mm;
- 02 joelhos de PVC \varnothing 40 mm;

- $\frac{1}{2} m^3$ de brita nº 3;
- 01 tubo de silicone 280 gr. e;
- 01 par de luvas descartáveis.

5.4 - Ações de mobilização social

É preponderante que haja, ininterruptamente, ao longo dos trabalhos de levantamento e cadastramento em campo, a divulgação dos méritos deste Projeto junto às populações rurais que estarão envolvidas.

Os trabalhos de divulgação permeiam não somente a presença e comunicação dos profissionais da contratada nos locais de trabalho, mas, também fazem menção às atividades de sensibilização e de educação socioambiental nas comunidades existentes.

Nesse aspecto é de inquestionável importância que a Contratada promova sua articulação junto à Equipe de Mobilização do CBH Rio das Velhas, a fim de garantir o sucesso das ações atuais e futuras, já que, o objetivo maior é materializar as medidas que irão efetivar a revitalização da bacia e proporcionar a melhoria da qualidade hídrica.

Os canais de comunicação e relacionamento que propiciarão as ações mobilizadoras socioambientais deverão ser debatidos e alinhados entre a Contratada e a Equipe de Mobilização do CBH Rio das Velhas. Em termos práticos, significa que logo ao início da contratação, a Contratada deverá estabelecer meios de contato com o CBH Rio das Velhas, que, por sua vez, se encarregará de intermediar a comunicação e integração entre a empresa, o SCBH Rio Jequitibá e as comunidades rurais envolvidas.

Deverá ser prevista a realização de duas reuniões distribuídas entre 02 polos que abrangerão as comunidades contempladas neste Projeto. O arranjo desses polos deverá ser estabelecido junto ao CBH Rio das Velhas e deverá dar-se em função do melhor arranjo territorial e logístico de forma a possibilitar a participação de um maior número de envolvidos nos dois eventos propostos.

As reuniões locais deverão ser realizadas em cada um dos polos no início dos trabalhos, antes ou concomitantemente às fases de levantamentos descritas no item 5.2. A definição de datas e locais deverá ser acordada entre a Contratada e o CBH Rio das Velhas.

O objetivo destes encontros é a apresentação da Contratada e do Projeto às comunidades com o intuito de sensibiliza-las sobre os benefícios a serem implantados e torna-las agentes participantes de todo o processo de recuperação da bacia do Ribeirão Jequitibá.

6 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os Produtos deverão ser apresentados em versão preliminar nas datas estipuladas neste TDR. Após a aprovação da AGB Peixe Vivo, deverão ser emitidas as versões definitivas em 03 (três) vias impressas e na versão digital em CD-Rom. Após a aprovação pela AGB Peixe Vivo, a empresa deverá solicitar a autorização para a emissão da Nota Fiscal correspondente.

A Contratada deverá apresentar os seguintes produtos que serão pagos após a aprovação pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo:

6.1 - PRODUTO 1: Plano de Trabalho - RTPT

A Contratada deverá entregar em até **15 (quinze)** dias após a sua contratação, o **Produto 1** que constará de um Plano de Trabalho, no formato de um Relatório Técnico descrevendo a estratégia a ser adotada para a execução dos serviços, as articulações iniciais já desenvolvidas, as datas sugeridas para a realização das reuniões e a metodologia adaptada tendo em vista os contatos iniciais realizados com as comunidades.

6.2 - PRODUTO 2: Relatório Técnico de Diagnóstico Local (Estudos Geoambientais das Sub bacias) – RTDL 01

A Contratada deverá entregar em até **60 (sessenta)** dias após a sua contratação, o **Produto 2** que constará de um Relatório Técnico referente aos levantamentos de dados geoambientais das sub bacias do Alto Ribeirão Jequitibá, Córrego Forquilha,

Córrego Cambaúbas, Córrego Saco da Vida, Córrego Sauim e Ribeirão Paiol, conforme destacado na Figura 3. Os dados secundários a serem levantados constam no **item 5.2.1** do TDR. Juntamente com o Relatório Técnico devem ser entregues mapas temáticos destacando os itens a serem levantados.

6.3 - PRODUTO 3: Relatório Técnico de Diagnóstico Local (Levantamento de Áreas Degradadas - Cadastro de Produtores Rurais) – RTDL 02

No prazo de **90 (noventa)** dias após a contratação dos trabalhos, a Contratada deverá apresentar o **Produto 3**. O produto deverá demonstrar que a Contratada realizou os levantamentos de campo e deverá possuir a forma de Relatório Técnico conforme descrito nos **itens 5.2.2 e 5.2.3** deste TDR. O Relatório deverá conter também registros fotográficos relativos às visitas de campo. O conteúdo mínimo deste Relatório Técnico deverá ser o seguinte:

1- Introdução

2- Localidades selecionadas para visitas

3- Relatório e fichas de avaliação do saneamento das comunidades rurais

4- Listagem e fichas do cadastro de propriedades

5- Descrição técnica dos dados obtidos no levantamento confirmatório: áreas degradadas

6.4 - PRODUTO 4: Plano de Ação (Proposição de Ações Técnicas Agroecológicas) - RTPA

A Contratada deverá entregar o **Produto 4** no prazo de **120 (cento e vinte)** dias após sua contratação. O referido produto deverá ser apresentado sob a forma de um **Plano de Ação**, cujo conteúdo mínimo é apresentado no **item 5.3**.

O Plano de Ação fará referência às ações recomendadas e necessárias para recuperação de áreas degradadas em áreas criteriosamente selecionadas pela Contratada nas sub bacias descritas neste TDR e discutidas em conjunto com o CBH Rio das Velhas e SCBH Jequitibá.

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Produto/Período	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Produto 01	█			
Produto 02	█	█		
Produto 03	█	█	█	
Produto 04				█

É necessário ressaltar que as atividades relativas à mobilização social deverão ser realizadas ao longo dos 04 (quatro) meses de execução das tarefas previstas para este Projeto, de acordo com o agendamento de datas das reuniões a ser acertado entre a contratada e o CBH Rio das Velhas, conforme previsto no item 5.4.

8 - ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

Cabe ressaltar que a filosofia deste projeto não se resumirá apenas em identificar áreas com necessidade de reabilitação ambiental, mas, sobretudo, tem como meta inserir uma cultura conservacionista perante um rol de produtores rurais nas sub bacia e comunidades.

Nesse contexto, torna-se fundamental a atuação da equipe da Contratada atuando em consonância com o CBH Rio das Velhas e sua Equipe de Mobilização. Os trabalhos a serem desenvolvidos devem ser alinhados aos conhecimentos adquiridos pelos membros do SCBH Jequitibá nas atividades de campo, notadamente no contato com as comunidades.

9 - PERFIL DA CONTRATADA E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa ou entidade que se habilitar à execução dos trabalhos especificados no presente TDR deverá comprovar capacidade de desenvolver trabalhos de consultoria e assessoria na área de recuperação ambiental, através de seu acervo técnico.

Deverá dispor de técnicos especializados e capacitados para a tarefa, com a devida comprovação por meio de declarações e atestados de capacidade técnica. Os

trabalhos pertinentes a este TDR deverão ser realizados na Bacia do Ribeirão Jequitibá, Minas Gerais. Quando não sediada no município, a contratada deverá prever a mobilização de sua equipe para o local de trabalho específico, devidamente regularizado arcando com todos e quaisquer tipos de custos, taxas, impostos, dentre outros.

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a Contratada mobilize uma Equipe Chave mínima composta por profissionais, que deverão atuar proporcionalmente às demandas requeridas para cumprimento dos escopos dos respectivos produtos, e que apresentem os seguintes perfis:

- Profissional 01: profissional de nível superior com comprovada habilidade em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite, fotografias aéreas e desenhos cartográficos e aplicativos CAD;
- Profissional 02: profissional graduado, de nível superior, que tenha comprovada experiência em trabalhos de campo similares ao escopo deste TDR, além de experiência em atividades de recuperação ambiental, sistemas agroecológicos, diagnóstico rápido participativo (DRP), atividades de extensão e mobilização social.

A contratada poderá utilizar mais de um profissional por perfil, visando ampliar a possibilidade de maior participação de especialistas por tema, observando-se o quantitativo de horas previsto em sua proposta técnica. Os Profissionais que compõem a Equipe Chave mínima devem **apresentar a devida comprovação da qualificação** necessária à condução dos trabalhos objeto da contratação por meio de diplomas/atestados técnicos, e comprovarem registro e regularidade no correspondente órgão regulador da profissão, quando pertinente.

Apresentando-se a necessidade de substituição de profissional alocado no Projeto, por iniciativa da AGB Peixe Vivo, deverá ser indicado pela Contratada, um substituto que tenha o nível de experiência e qualificação técnica similar ao profissional substituído.

10 – ESTIMATIVA DE HORAS TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços previstos neste TDR, estima-se o seguinte quantitativo de horas técnicas, conforme mostrado na Tabela 4:

Tabela 4 - Estimativa de Horas Técnicas para execução dos serviços

Produtos	Profissionais	Quantitativo (Horas Técnicas)	Total de Horas Técnicas
Produto 01	Profissional 01	25	50
	Profissional 02	25	
Produto 02	Profissional 01	75	150
	Profissional 02	75	
Produto 03	Profissional 01	50	100
	Profissional 02	50	
Produto 04	Profissional 01	100	200
	Profissional 02	100	
Total de Horas Técnicas do Projeto			500

11 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até **15 (quinze)** dias após a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a apresentação de documentação fiscal, que deverá ser emitida após a aprovação dos produtos com autorização da Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

Os pagamentos serão realizados pela AGB Peixe Vivo à medida que os Produtos forem entregues, conforme mostrado na Tabela 5:

Tabela 5 - Valor percentual contratual a receber por produto entregue

PRODUTO ENTREGUE	PRAZO DE ENTREGA APÓS CONTRATAÇÃO (dias)	VALOR PERCENTUAL CONTRATUAL A RECEBER (%)
<i>Produto 1</i>	15	10%
<i>Produto 2</i>	60	20%
<i>Produto 3</i>	90	20%
<i>Produto 4</i>	120	50%

12 – CONTRATAÇÃO

O contrato será elaborado pela AGB Peixe Vivo, com recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão n o 003/IGAM/2009, inscritos no Plano de Aplicação aprovado para o exercício de 2011 e 2012, condicionados à disponibilidade financeira.

Será selecionada uma Pessoa Jurídica que possuir perfil técnico adequado para as atividades propostas e apresentar a melhor proposta técnica e financeira, tendo em vista a previsão dos custos estimados à execução dos serviços correspondente ao valor máximo de **R\$ 111.107,11 (cento e onze mil, cento e sete reais e onze centavos)**.

13 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços prestados pela Contratada serão acompanhados e fiscalizados pela Diretoria Técnica da AGB Peixe Vivo.

No início da contratação, será realizada uma reunião para proceder à integração da contratada junto ao CBH Rio das Velhas e à AGB Peixe Vivo para alinhamento dos procedimentos e meios de inter-relacionamento. A reunião será realizada na sede da AGB Peixe Vivo, à Rua Carijós n 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG, com data programada para ocorrer em dia posterior à assinatura do contrato.

13 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, L. C. *Projeto piloto do ribeirão paiol sobre barragens de contenção de águas superficiais de chuvas: um projeto social para colheita de enxurradas*. Artigo. III Simpósio Brasileiro de Captação de Água de Chuva no Semi Árido.

BERTONI, J. & LOMBARDI NETO, F. *Conservação do solo*. Ed. Ícone. São Paulo: 1990. 355p.

CAPORAL, F. R. & COSTABEBER, J. A. *Agroecologia: alguns conceitos e princípios*. MDA/SAF/DA TER-IICA. 24 p. Brasília: 2000.



MAGALHÃES JUNIOR, A. P. *Indicadores ambientais e recursos hídricos*. Ed. Bertrand. São Paulo: 688p.

MINAS GERAIS. Decreto nº 39.692, de 29 de junho de 1998. Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de jun. 1998.

MINAS GERAIS. Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999. Política Estadual de Recursos Hídricos. Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de janeiro de 1999.

TAVARES, S. L. R. *Curso de recuperação de áreas degradadas: a visão da Ciência do Solo no contexto do diagnóstico, manejo, indicadores de monitoramento e estratégias de recuperação*. EMBRAPA SOLOS. Rio de Janeiro: 2008. 228p.





ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO DE POPULAÇÕES RURAIS (TABELA A), FICHA PARA ADESÃO DE PROPRIETÁRIOS AO PROJETO (TABELA B) E FICHA RESUMO DE PROPOSTAS PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (TABELA C)

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012.
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009.**



Tabela A - Questionário de avaliação da situação do saneamento de populações rurais
(fonte: Modificada de MELLO *et al*, 1998)

		PROJETO: Recuperação Ambiental da Bacia do Ribeirão Jequitibá	
REQUERENTE:			
- QUESTIONÁRIO DE DADOS SOCIAIS E DE SANEAMENTO -			
SOCIAL		SANITÁRIO	
<p style="text-align: center;">Composição etária da família</p> <p>< 02 anos _____ pessoas</p> <p>02 - 05 anos _____ pessoas</p> <p>05 - 08 anos _____ pessoas</p> <p>08 - 15 anos _____ pessoas</p> <p>15 - 25 anos _____ pessoas</p> <p>25 - 60 anos _____ pessoas</p> <p>> 60 anos _____ pessoas</p>		<p style="text-align: center;">Saneamento</p> <p><u>Origem da água de beber e cozinhar (assinalar)</u></p> <p>_____ Represa _____ Mina / Poço manual</p> <p>_____ Poço artesiano _____ Rio / Córrego</p> <p>_____ Rede pública _____ Caminhão pipa</p> <p>_____ Cisterna pluvial _____ Outros (especificar)</p>	
<p style="text-align: center;">Condições de alfabetização da família</p> <p>Alfabetizada _____ pessoas</p> <p>Em processo de alfabetização _____ pessoas</p> <p>Analfabeta _____ pessoas</p> <p>Não soube informar _____ pessoas</p>		<p><u>Origem da água de limpeza residencial (assinalar)</u></p> <p>_____ Represa _____ Mina / Poço manual</p> <p>_____ Poço artesiano _____ Rio / Córrego</p> <p>_____ Rede pública _____ Caminhão pipa</p> <p>_____ Pluvial _____ Outros (especificar)</p>	
<p style="text-align: center;">Renda familiar mensal (salários mínimos)</p> <p>Até 01 _____ pessoas</p> <p>De 01 a 02 _____ pessoas</p> <p>De 02 a 03 _____ pessoas</p> <p>Acima de 03 _____ pessoas</p> <p>Não soube informar _____ pessoas</p>		<p><u>Tratamento da água para beber (assinalar)</u></p> <p>_____ Cloração _____ Fervida</p> <p>_____ Filtração simples _____ Outros (especificar)</p> <p>_____ Nenhum</p>	
<p style="text-align: center;">Características básicas da habitação</p> <p style="text-align: center;"><u>Residência</u></p> <p>Alvenaria _____ Taipa _____</p> <p>Barraco de lona _____ Madeira _____</p> <p>Outros (especificar) _____</p> <p style="text-align: center;"><u>Piso</u></p> <p>Cimento _____ Tijolo _____</p> <p>Barro _____ Pedra _____</p> <p>Madeira _____ Chão batido _____</p> <p>Outros _____</p> <p style="text-align: center;"><u>Banheiro</u></p> <p>_____ Tem _____ Não tem</p>		<p><u>Destinação do lixo doméstico (assinalar)</u></p> <p>_____ Coleta pública _____ Queima</p> <p>_____ Enterra _____ Outros (especificar)</p> <p>_____ Reutilização _____ Não soube responder</p>	
		<p><u>Destinação dos dejetos sanitários (assinalar)</u></p> <p>_____ Fossa séptica _____ Fossa negra</p> <p>_____ Céu aberto _____ Curso d'água</p> <p>_____ Outro tipo de destinação (especificar)</p>	
		<p><u>Destinação de outros efluentes líquidos (assinalar)</u></p> <p>_____ Fossa séptica _____ Fossa negra</p> <p>_____ Céu aberto _____ Curso d'água</p> <p>_____ Outro tipo de destinação (especificar)</p>	

Tabela B - Ficha para adesão de proprietários ao projeto (fonte: CBH Rio das Velhas, 2012)

		Recuperação Ambiental da Bacia do Ribeirão Jequitibá		FORMULÁRIO DE CADASTRO	
REGISTRO DE DADOS PARA ADESÃO AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO JEQUITIBÁ					
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:					
NOME:		PROPRIETÁRIO: _____		POSSEIRO: _____	
APELIDO:					
CPF (Nº):			RG (Nº):		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:					
MUNICÍPIO:			CEP:		
E-MAIL (se for o caso):			TELEFONE:		
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE OU POSSE					
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE:					
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (ha):		MÓDULOS FISCAIS DA PROPRIEDADE:		COMARCA:	
DESCRIÇÃO DO CROQUI DE ACESSO À SEDE DA PROPRIEDADE OU POSSE (figura em anexo):					
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE					
MUNICÍPIO:		BACIA HIDROGRÁFICA:		SUB-BACIA:	
3. PONTOS GEORREFERENCIADOS (Projeção UTM, DATUM HORIZONTAL SAD-1969)					
3.1. Sede da propriedade		Latitude:		Longitude:	
4. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO		Assinatura:			
		Nome:			
		Formação Profissional:			
5. O proprietário tem conhecimento de práticas de manejo agroecológico:			6. O proprietário tem interesse em realizar a recuperação de área degradada por meio de técnicas agroecológicas:		
_____ SIM _____ NÃO (breve explicação)			_____ SIM _____ NÃO		
7. Assinatura do Requerente (proprietário ou posseiro): _____ Data: ___ / ___ / _____					
AO ADERIR AO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIBEIRÃO JEQUITIBÁ O REQUERENTE SE COMPROMETE A APOIAR AS AÇÕES DOS TÉCNICOS CONTRATADOS EM CAMPO E AJUDAR EM VISITAS ORIENTADAS, QUANDO POSSÍVEL. <p style="text-align: center;">SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/></p>					



Tabela C - Ficha resumo de propostas para recuperação de áreas degradadas

Proprietário ou Possheiro:	Nome da Propriedade:	Coordenadas UTM da sede		Município:
		X:	Y:	

Proposta/Metodologia de Recuperação 1:	Proposta/Metodologia de Recuperação 2:	Proposta/Metodologia de Recuperação 3:	Proposta/Metodologia de Recuperação 'n':
--	--	--	-----	-----	--

CROQUI DA ÁREA C/ SOLUÇÕES PROPOSTAS NA PROPRIEDADE:





ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022 / 2012

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2009

Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº e CPF nº,
nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a
Empresa inscrita no CNPJ
sob nº ... para o ATO CONVOCATÓRIO de número 022/2012 da AGB Peixe Vivo,
a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos,
impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar,
transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar
todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em
qualquer fase do certame.

Belo Horizonte, de 2013.

Nome da Empresa: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome legível do Representante Legal: _____

CNPJ: _____





ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CAFIMP - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022 / 2012

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2009

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não estamos impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, conforme determina a Lei Estadual nº 13.994/2001, regulamentado pelo Decreto nº 45.902/2012.

Belo Horizonte, de 2013.

Nome da Empresa: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome legível do Representa Legal: _____

CNPJ: _____





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

_____, de _____ de 2013.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ da empresa ou entidade: _____





**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ da empresa ou entidade: _____





ANEXO VII - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos [insira a especificação do serviço/objeto a ser contratado], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/2012, datado de [data] e a nossa Proposta. Por meio deste documento, apresentamos a nossa oferta que inclui esta Proposta Técnica (**envelope “2”**) e uma Proposta de Preços (**envelope “3”**), contidas em envelopes separados e lacrados.

Declaramos que todas as informações e afirmações nesta Proposta são verdadeiras e aceitamos que qualquer equívoco nela contido poderá resultar em nossa desqualificação.

Se a nossa Proposta for aceita, comprometemo-nos a iniciar os serviços técnicos especializados referentes ao trabalho contratado após a assinatura do contrato.

Estamos cientes de que V.Sas. não são obrigados a aceitar nenhuma das propostas recebidas.

Atenciosamente,

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ da empresa ou entidade: _____



Formulário 1 - Experiência da empresa/entidade com relação aos serviços

[Forneça aqui uma breve descrição dos antecedentes e da organização de sua empresa ou entidade, e de cada um dos associados que participarão da execução deste trabalho.]

[Utilizando o formulário abaixo, forneça informações sobre cada serviço para o qual a sua empresa e cada um de seus associados foram legalmente contratados para a execução do referido trabalho, na qualidade de firma individual, entidade corporativa ou de uma das principais empresas/entidades de uma associação para prestar serviços semelhantes aos solicitados para este trabalho.]

Especificação do serviço:	Valor aproximado do contrato (em R\$):
País: Localização no país:	Duração do serviço (meses):
Nome do Cliente:	Nº total de profissionais que trabalharam no serviço:
Endereço:	
Data de início (mês/ano): Data de conclusão (mês/ano):	Nº total de profissionais-mês fornecidos pelos empresa/entidade:
Nome dos Consultores e/ou empregados associados (se houver):	Nomes e cargos da equipe de profissionais em cargo de chefia da sua empresa envolvidos (indicar os perfis mais significativos, como por exemplo, Diretor ou Coordenador do Projeto, Chefe da Equipe):
Descrição do projeto:	
Descrição dos serviços efetivamente prestados pela sua equipe neste trabalho:	

Nome da empresa: *[indicar]*

Assinatura e Nome completo do representante legal da empresa:



A empresa e/ou entidade deverá anexar junto ao **Formulário 1** documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Para efeito desta condição, só serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem:

- i) A prestação satisfatória dos serviços.
- ii) O período da prestação dos serviços;
- iii) O atestado apresentado deverá informar o quantitativo dos itens fornecidos.
- iv) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
 - 2) Descrição do objeto contratado;
 - 3) Prazo de execução do trabalho, e;
 - 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Estes dados poderão ser utilizados pela AGB Peixe Vivo para comprovação das informações.





Formulário 2 - Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência

[Apresente e justifique aqui quaisquer sugestões de modificação ou aperfeiçoamento nos Termos de Referência para melhorar a execução do serviço em no máximo 50 (cinquenta) páginas (como, por exemplo, cancelar alguma atividade considerada desnecessária, acrescentar alguma outra ou propor etapas diferentes para as atividades). Essas sugestões deverão ser concisas, objetivas e incorporadas à sua proposta].





Formulário 3 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas

Equipe Chave		
Nome	Área de especialização	Atribuição de Tarefas



Formulário 4 - Currículo da Equipe-Chave Proposta

1. **Atividade proposta** [*Deverá ser indicado apenas um candidato para atividade*]: _____
2. **Nome da empresa ou entidade** [*Insira o nome da empresa ou entidade que propõe o profissional*]: _____
3. **Nome do profissional** [*Insira o nome completo*]: _____
4. **Data de nascimento:** _____ **Nacionalidade:** _____
5. **Formação** [*Indique a faculdade/universidade e outra formação especializada do membro da equipe, fornecendo os nomes das instituições, as graduações e datas de sua obtenção*]: _____
6. **Filiação em associações profissionais:** _____
7. **Outras áreas de especialização** [*Indique as áreas de especialização significativas desde a graduação, de acordo com o item 5*]: _____
8. **Idiomas** [*Para cada idioma, indique o nível de proficiência: bom, regular ou insuficiente para falar, ler e escrever*]: _____
9. **Histórico de trabalho:** [*Iniciando pelo cargo atual, relacione em ordem inversa todos os cargos ocupados pelo membro da equipe desde a graduação, informando para cada um deles: as datas de entrada e saída do emprego, o nome do empregador e os cargos ocupados (veja o modelo abaixo)*].

De [Ano]: _____ até [Ano]: _____

Empregador: _____

Cargos ocupados: _____

<p>10. Descrição detalhada das tarefas atribuídas</p> <p>[<i>Liste todas as tarefas a serem executadas neste serviço</i>]</p>	<p>11. Trabalhos realizados que melhor ilustram a capacidade para executar as tarefas atribuídas</p> <p>[<i>Entre os trabalhos realizados pelo membro da equipe, forneça as seguintes informações sobre aqueles que melhor exemplificam sua capacidade para executar as tarefas relacionadas no item 10.</i>]</p> <p>Especificação do serviço ou projeto: _____</p> <p>Ano: _____</p> <p>Local: _____</p> <p>Cliente: _____</p> <p>Principais características do projeto: _____</p> <p>Cargos ocupados: _____</p> <p>Atividades realizadas: _____</p>
--	--

13. Declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro que segundo meu conhecimento e entendimento este currículo descreve de modo correto o meu perfil, qualificações e experiência. Estou ciente de que qualquer informação falsa intencionalmente prestada neste documento poderá levar à minha desqualificação ou dispensa do trabalho, em caso de ter sido contratado.

_____ Data: _____
[Assinatura do membro da equipe ou de seu representante legal] Dia/Mês/Ano

Nome completo do representante legal da empresa ou entidade:



ANEXO VII - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022 / 2012
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009

[Local, Data]

Ao: [Nome e Endereço do Contratante]

Prezados Senhores,

Nós, abaixo assinados, oferecemos [insira a especificação do serviço/objeto a ser contratado], de acordo com o ATO CONVOCATÓRIO Nº ____/2012, e com a nossa Proposta Técnica. A Proposta Financeira anexa foi avaliada em [Insira o valor em algarismos e por extenso], para o período de 04 (quatro) meses ¹.

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço técnico especializado em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60[sessentas] dias** após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura (Representante Legal): _____

Nome legível: _____

Nome da empresa ou entidade: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2012
CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009

CONTRATO Nº ____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO E
_____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e, estabelecida, CNPJ....., representada por, neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº00/2012, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório/2012 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço do presente contrato é de R\$ (mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de acordo com os Termos de Referência e Proposta apresentada sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em qualquer

instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais atualizados.

Cronograma de entrega dos produtos para pagamento.

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- o valor das multas porventura aplicadas;
- os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

O reajustamento dos preços, após 12 (doze) meses, dar-se-á de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Na hipótese de ser substituído o IPCA por outro índice oficial, este passará a ser o novo indexador.

PARÁGRAFO QUINTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas na legislação aplicável, de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 40 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044, de 30 de outubro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 003/2009, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado, de acordo com Plano de Aplicação 2011/2012:

Componente: 4 - Programas e Ações Estruturais

Ação Programada: 4.1 – Implementação de Projetos Hidroambientais.

Atividade: Contratação do Diagnóstico Ambiental e Plano de Ações para a Bacia do Ribeirão Jequitibá.

Categoria: 92,5%

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício profissional;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituído deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;



- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução; e
- o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estiverem sujeitas a reembolso pela CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização da CONTRATANTE), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado.

II - Da CONTRATANTE

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência;





f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é de 04 (quatro) meses com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;

II – multas moratória e/ou indenizatória;

III - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

V- A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.

V.1 – A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório e, em especial, nos seguintes casos:

V.2 – recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

V.3 – recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

V.4 – entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

VI - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

VII - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



VIII - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos;

IX - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

X - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da legislação aplicável das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n.º 1.044, de 30 de outubro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br e no endereço eletrônico do Comitê de Bacia Hidrográfica e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Belo Horizonte, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE
Nome (Representante Legal):
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
Nome (Representante Legal):

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

CI: _____ CI: _____

